



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EDITAL Nº 12/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

As **Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI**, por seu Diretor Geral, **FAZ SABER**, que estão abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** das funções de **ELETRICISTA, ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE, FARMACÊUTICO, OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO e PUBLICITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal Nº 3.421/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE

1.1. ELETRICISTA

- 1.1.1. Nº de vaga: 01.
- 1.1.2. Escolaridade exigida: 1ª à 4ª do Ensino Fundamental.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.1.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.312,86
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- 1.1.7. Descrição das atividades: realizar serviços de instalação e reparo em sistema elétrico de baixa tensão da instituição, assim como manutenção preventiva de todo sistema elétrico existente na instituição.

1.2. ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE

- 1.2.1. Nº de vaga: 01.
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior e Registro no CRC.
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.2.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.924,82
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
- 1.2.7. Descrição das atividades: Planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela instituição.

1.3. FARMACÊUTICO

- 1.3.1. Nº de vaga: 01.
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior em Farmácia com apresentação CRF/SP ativo.
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 2.490,11
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
- 1.3.7. Descrição das atividades: Exercer as funções de Responsável Técnico por estabelecimento farmacêutico. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Fazer manipulação de fórmulas farmacêuticas, seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Atender ao público. Administrar estoque de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

1.4. OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO

- 1.4.1. Nº de vaga: 01.
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.312,86
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- 1.4.7. Descrição das atividades: gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais e todo trabalho de gravação de áudio que será utilizado na programação, responsável pela manutenção dos níveis de áudio, equalização e qualidade do som transmitido pela emissora.

1.5. PUBLICITÁRIO

- 1.5.1. Nº de vaga: 01.
- 1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior em Publicidade e/ou Propaganda.
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.5.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 2.490,11
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
- 1.5.7. Descrição das atividades: Desenvolvimento de propagandas e promoções, estruturação de estratégia de projetos, planejamento estratégico, produção de anúncios, redação de textos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet através do site www.fai.com.br/concursos, durante o período de **31 de março à 13 de abril de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **13 de abril de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia 14 de abril de 2016.

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA ADMISSÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.2.5. Possuir escolaridade referente ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da admissão;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

3.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá comprová-las mediante laudo médico, devendo solicitá-las, em impresso à parte, entregue ao Departamento Pessoal da FAI.

3.3. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

4. DA PROVA

4.1. A prova **será realizada no dia 17/04/2016** (domingo), no Campus II da FAI, localizado na Av. Francisco Bellusci, 1000, na cidade de Adamantina-SP, com início às 09:00 e duração máxima de três horas;

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.1.2. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.2. A prova será de múltipla escolha e abordará temas de conhecimento conforme conteúdo programático (Anexo I).

4.3. A prova conterà 40 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

4.3.1. Cada questão valerá 01 (um) ponto e somente será considerado classificado o candidato que obtiver 20 ou mais pontos na prova e desclassificado o candidato que obtiver menos de 20 pontos na prova.

4.4. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas respostas para conferir com o gabarito a ser divulgado no dia 19/04/2016 no seguinte site: www.fai.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

5.2. A Classificação Final será publicada na imprensa escrita e disponibilizada no seguinte site: www.fai.com.br no dia **26/04/2016**.

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.3.1. 1º critério: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.3.2. 2º critério: tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.3. 3º critério: tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5.3.4. 4º critério: tiver a maior nota na prova de Matemática;

5.3.5. 5º critério: sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

6.1.1.1. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.1.2. Caso ocorra algum erro no Processo Seletivo:

6.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da Classificação Final, no jornal diário local (órgão oficial de publicação), para protocolar recurso nas Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.2.2. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Recurso extemporâneo será indeferido.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado pela FAI de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da FAI e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

8. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

8.1. O admitido aprovado ficará sujeito ao Estatuto e Regimento Interno desta Autarquia Municipal, assim como à legislação trabalhista, à Lei Complementar nº 155, de 30/12/2010 alterada pela Lei complementar nº 244 de 02/09/2015 e às seguintes condições de trabalho:

8.2. A contratação será por **PRAZO DETERMINADO** por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;

8.3. O contratado se submeterá às determinações da Instituição quanto ao local e horário de trabalho, podendo ser remanejado para outro local e horário em que verifique a maior necessidade da Instituição, desde que observada a legislação vigente quanto à jornada de trabalho e as especificidades do emprego;

8.4. Submeter-se, nos termos da legislação vigente, ao período de experiência de até 90 dias;

8.5. Se durante o período de experiência ficar constatada a inaptidão do candidato, o Contrato de Trabalho será rescindido no final deste período.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão será feita pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

9.1.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

9.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

9.1.3. Preencher o pré-requisito exigido neste edital.

9.1.4. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

9.1.5. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

9.2. Para admissão o candidato deverá entregar:

9.2.1. Uma foto 3x4

9.2.2. Cópia do RG, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

9.2.3. A habilitação para a função pública pretendida que deverá ser demonstrada através de cópia do Comprovante Escolar, no ato da admissão. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo.

9.2.4. Outros documentos que a Administração das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina julgar necessários;

9.3. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI.

9.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

9.5.1. Não atender à convocação para a contratação;



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

9.5.2. Não apresentar, no momento da admissão, documentos relacionados no Item 9.2., deste Edital;

9.5.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados ou quaisquer irregularidades constatadas, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a critério do Diretor Geral.

10.4. Ao Diretor-Geral da FAI é facultada a anulação parcial ou total do presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo-se apuração das responsabilidades.

10.5. O Edital completo e o conteúdo programático estão disponíveis no portal da FAI, www.fai.com.br.

10.6. O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicada no dia **03/05/2016**, no portal da FAI – www.fai.com.br e no jornal local.

10.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina.

Adamantina, 31 de março de 2016.

PROF. DR. MARCIO CARDIM
DIRETOR GERAL



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I

ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01 - Compreensão, interpretação de textos;
 - 02 - Ortografia;
 - 03 - Acentuação;
 - 04 - Classes Gramaticais;
 - 05 - Emprego dos porquês;
 - 06 - Crases;
 - 07 - Pontuação;
 - 08 - Estrutura das palavras;
 - 09 - Formação das palavras.
- (*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01 - Sistema de numeração decimal e operações fundamentais com números naturais e números racionais.
- 02 - Reconhecimento de números naturais e números racionais no contexto diário.
- 03 - Cálculos simples de porcentagem.
- 04 - Relações entre unidades de medida de tempo.
- 05 - Cálculo de perímetro e área de figuras planas simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos
- 02 - Instalação de linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos, sistemas elétricos de bombas e outras instalações elétricas
- 03 - Identificação, localização e correção de defeitos de instrumentos elétricos
- 04 - Revisão dos circuitos de iluminação
- 05 - Conservação de chaves elétricas e transformadores
- 06 - Leitura de equipamentos elétricos de medição e teste
- 07 - Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos
- 08 - Limpeza e lubrificação das chaves compensadoras
- 09 - Montagem, desmontagem e substituição de aparelhos elétricos
- 10 - Conhecimento de segurança do trabalho
- 11 - Comunicação rápida de irregularidades no sistema elétrico

ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01-Compreensão e interpretação de textos;
 - 02- Ortografia;
 - 03- Acentuação;
 - 04- Predicação verbal;
 - 05- Flexão verbal e nominal;
 - 06- Pronomes;
 - 07- Concordância verbal e nominal;
 - 08- Regência verbal e nominal;
 - 09- Emprego dos porquês;
 - 10- Crases;
 - 11- Pontuação;
 - 12- Estrutura das palavras;
 - 13- Formação das palavras;
 - 14- Classificações das orações;
 - 15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
- (*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01- Conjuntos: representação e operações
- 02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 03- Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05- Números Racionais Absolutos
- 06- Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07- Medidas: conceito e operações
- 08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10- Regra de Três Simples e Composta
- 11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12- Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964
- 02 - Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- 03 - Licitação e Lei 8.666 de 1993.
- 04 - Contabilidade Pública e Regimes Contábeis
- 05 - Escrituração, Levantamento e Demonstrações Contábeis
- 06 - Orçamento Público
- 07 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- 08 - Receitas e Despesas Públicas
- 09 - Créditos Adicionais
- 10 - Regime de Adiantamento
- 11 - Patrimônio Público
- 12 - Organização da Administração Pública

FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01- Compreensão e interpretação de textos;
 - 02- Ortografia;
 - 03- Acentuação;
 - 04- Predicação verbal;
 - 05- Flexão verbal e nominal;
 - 06- Pronomes;
 - 07- Concordância verbal e nominal;
 - 08- Regência verbal e nominal;
 - 09- Emprego dos porquês;
 - 10- Crases;
 - 11- Pontuação;
 - 12- Estrutura das palavras;
 - 13- Formação das palavras;
 - 14- Classificações das orações;
 - 15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
- (*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01- Conjuntos: representação e operações
- 02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03- Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05- Números Racionais Absolutos
- 06- Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07- Medidas: conceito e operações
- 08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10- Regra de Três Simples e Composta
- 11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12- Funções: Conceitos e aplicações



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01-Formas Farmacêuticas e Biodisponibilidade; Estabilidade de medicamentos: prazos de validade e sinais de instabilidade; Exame físico em medicamentos,
- 02-armazenamento, distribuição de medicamentos, avaliação da prescrição e dispensação; Manipulação de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Ação farmacológica e mecanismo de ação dos medicamentos que atuam nos sistemas nervoso central, autônomo, respiratório, digestivo e cardiovascular; Terapêutica da dor, inflamação e processos infecciosos;
- 03-Interações medicamentosas, farmacoepidemiologia; Lei 5991/73 MS, Lei de Genéricos – 9.787/99, Portaria 344, MS, Decreto 74170/74 .
- 04-Sistema de Distribuição de Medicamentos; Padronização de Medicamentos;
- 05-Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos;
- 06-Dispensação e controle dos medicamentos psicotrópicos e entorpecentes;
- 07-Definições: droga, fármaco, medicamento, infecção hospitalar e infecção comunitária; Fatores que interferem na estabilidade dos medicamentos;
- 08-Orientação farmacológica básica: Interações Medicamento/Medicamento; Medicamento/Alimento; Efeitos Colaterais e Reações Adversas Grupo de Drogas: Drogas que atuam no SNC; Analgésicos e Antiinflamatórios; Antihipertensivos; Drogas que afetam a função gastrointestinal; Antimicrobianos.
- 10- Ética Farmacêutica.

OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01-Compreensão e interpretação de textos;
 - 02- Ortografia;
 - 03- Acentuação;
 - 04- Predicação verbal;
 - 05- Flexão verbal e nominal;
 - 06- Pronomes;
 - 07- Concordância verbal e nominal;
 - 08- Regência verbal e nominal;
 - 09- Emprego dos porquês;
 - 10- Crases;
 - 11- Pontuação;
 - 12- Estrutura das palavras;
 - 13- Formação das palavras;
 - 14- Classificações das orações;
 - 15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
- (*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01- Conjuntos: representação e operações
- 02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03- Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05- Números Racionais Absolutos
- 06- Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07- Medidas: conceito e operações
- 08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10- Regra de Três Simples e Composta
- 11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12- Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01- utilização do programa *SOUND FORGE*
- 02- utilização do programa *INFO ÁUDIO*
- 03- métodos de edição de áudio
- 04- glossário inglês-português para equipamentos de som
- 05- introdução e noções básicas de técnica de rádio



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PUBLICITÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01- Compreensão e interpretação de textos;
 - 02- Ortografia;
 - 03- Acentuação;
 - 04- Predicação verbal;
 - 05- Flexão verbal e nominal;
 - 06- Pronomes;
 - 07- Concordância verbal e nominal;
 - 08- Regência verbal e nominal;
 - 09- Emprego dos porquês;
 - 10- Crases;
 - 11- Pontuação;
 - 12- Estrutura das palavras;
 - 13- Formação das palavras;
 - 14- Classificações das orações;
 - 15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
- (*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01- Conjuntos: representação e operações
- 02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03- Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05- Números Racionais Absolutos
- 06- Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07- Medidas: conceito e operações
- 08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10- Regra de Três Simples e Composta
- 11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12- Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação e o papel complementar que exercem um em relação ao outro
- 02 - Domínio das técnicas publicitárias: propaganda, merchandising, promoções, marketing direto, relações públicas e patrocínios.
- 03 - Briefing
- 04 - Boas práticas de construção da linguagem visual e design gráfico.
- 05 - Processos de produção publicitária em mídias impressas.
- 06 - A importância do tipo de letra
- 07 - A importância do tratamento da imagem
- 08 - Conceitos básicos da teoria da comunicação.
- 09 - Elaboração de materiais institucionais
- 10 - Ética e informação: conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação e sobre o código de ética da profissão de publicitário.
- 11 - Legislação de comunicação social.
- 12 - Lei de Direitos Autorais;
- 13 - Mídias sociais
- 14 - Noções de comunicação institucional pública
- 15 - Noções de ferramentas de edição e design
- 16 - Noções de produção para mídias eletrônicas e digitais. Características do texto e noções sobre os recursos desses meios para a comunicação institucional
- 17 - Noções de programação visual e redação publicitária
- 18 - Novas tecnologias da comunicação.
- 19 - Planejamento de comunicação e mídia;
- 20 - Negociações e compras de mídia
- 21 - Vocabulário específico da profissão.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 22 - Lei nº 8.078/90: Arts. 6º, 10, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 60, 63, 67, 68.
- 23 - Constituição Federal/1988. Art. 1º, Art. 5º, inciso IV, V, IX, XIV. Art. 220.
- 24 - Lei 9.610, de 22.02.98. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.
- 25 - Lei 4.680, de 18.06.65 Dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário. Regulamentada pelos decretos 57.690 de 01.02.66, 2.262 de 26.06.97 e 4.563, de 31.12.02.
- 26 - Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.
- 27 - Código de Defesa do Consumidor